

DECRETO MUNICIPAL Nº 2434/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 5.050,82 (cinco mil, cinqüenta reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal Nº 2234/2014 de 08 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.050,82 (cinco mil, cinqüenta reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2015, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.113.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 410,00
07.02.12.361.0009.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.640,82

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.113.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 160,79
08.01.20.609.112.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 249,21
07.02.12.365.120.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.640,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria